



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso II, § 5º, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **CERTIFICA**, para fins da contratação almejada através do processo administrativo nº. 0068/2024/PMX, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PARA SEDIAR O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DMT DE XINGUARA/PA**, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto requerido, em razão das atividades desenvolvidas pelo departamento enumerados abaixo:

I – Localização do imóvel de fácil acesso para a população usuária dos serviços prestados pelo departamento DMT. Além disso, não há obstáculos significativos que possam obstruir o acesso de veículos.

II – Extensão do imóvel com área suficiente para atender adequadamente as demandas de salas e sub divisões de setores, o espaço disponível permite uma organização eficiente dos setores, facilitando o acesso e a gestão de serviços;

III – Preços praticados em conformidade com o mercado - para garantir a transparência e a eficiência na alocação de recursos públicos, realizamos uma pesquisa detalhada de preços de mercado para locação de imóveis similares na região em questão, as comparações foram feitas levando em consideração localização, tamanho, condições físicas e demais características relevantes para o funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito. Nesse sentido, nossas averiguações confirmaram que os preços praticados na locação do imóvel selecionado estão em conformidade com os valores de mercado, além disso, foram adotadas medidas para assegurar que não haja qualquer indício de sobrepreço ou vantagem indevida, garantindo a lisura e a economicidade do processo.

Diante do exposto, atestamos que a locação do imóvel para o funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito - DMT é a opção mais viável e adequada, atendendo aos requisitos legais e garantindo a eficácia das operações

E, por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente.

Xinguara - PA, 23 de agosto de 2024

**Walter José da Costa Júnior**  
Secretário Municipal de Administração